

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail:vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br <u>ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB</u>

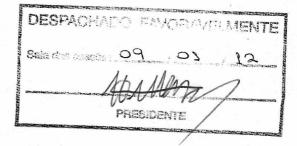
www.camaracm.com.br

## <u>INDICAÇÃO</u>

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃ 0055/12

Protocolo N.º 023/2012 Campo Mourão, 04/01/2012Horas 05:06

PROTÒCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 129, § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL, indicando que determine à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que retire ou recupere a passarela existente nos fundos da Associação do Expresso Nordeste, que esta com rachaduras e se descolando da parede, colocando em risco os transeuntes e as crianças que brincam naquela localidade, especificamente na Rua Padre João Viecelli, ao lado da Pré Escola Municipal Pequenos Brilhantes, no Jardim Maia.

#### JUSTIFICATIVA:

Por solicitação de moradores daquela rua que necessitam de circular por aquela via e pais de alunos e professores que reclamam do risco de acidentes no local, pois a passarela ali existente está se deteriorando e proporcionando risco de vida aos que ali passam.

SALA DAS SESSÕES, em 3 de janeiro de 2012.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliverra Vereador PMDB

55/LQ

OBS: encaminhar cópia ao presidente da Associação de Moradores do referido local e para a Diretora da Escola.

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 0 23/2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -SOBRE A MATÉRIA: (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. ( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: ( ) Não ( ) Sim, Conforme anexo QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. ( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. ( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. ( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I. Campo Mourão, Uode Janeiro de 2012. Luzia Aleixo Alves

Chefe da divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

### **DIRETORIA JURÍDICA**

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/01/2012. √) Indicação nº /2012 ) Projeto de Lei nº /2012 ) Indicação Legislativa nº /2012 ) Projeto de Resolução /2012 ) Requerimento /2012 ) Emenda à L.O.M. nº /2012 ) Outros /2012 ) Moção nº /2012 AUTOR:.... OCORRÊNCIAS: ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. ( ) Verificação de Prejudicialidade. ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)..... ( ) Inconstitucional por ferir: ( ) Inorgânico por ferir:.... ( ) llegal por ferir: ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos: ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ......da LDO. ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ......do PPA. Parecer prolatado em 09/01/2012. ( ) favorável à tramitação. ) favorável à tramitação com emendas. ) ...... Emendas em anexo.

) Substitutivo em anexo.

) Diligências.

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Procurador Juridico
OAB/PR \$7.825

) Pela apresentação de substitutivo

( ) Contrário à tramitação